



DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de feriado municipal, a decretação de ponto facultativo no Município de Frei Miguelinho/PE em decorrência da Festa dos Garçons 2025, transfere a feira livre e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 589/2022 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário municipal de feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO a organização de eventos e serviços públicos de interesse da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data do feriado municipal alusivo à *Tradicional Festa do Garçom*, anteriormente fixado para o dia **18 de agosto de 2025** (conforme inciso XIII do art. 1º do Decreto nº 004/2025), que passará a ser comemorado no dia **25 de agosto de 2025**.

Art. 2º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **26 de agosto de 2025**, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Fica transferida a feira livre, tradicionalmente realizada às terças-feiras, do dia **26 de agosto de 2025** para o dia **27 de agosto de 2025 (quarta-feira)**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 12 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE LINDONALDO DE FRANÇA
Data: 12/08/2025 14:41:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO